

**EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL nº. 014\_2021**  
**PROCESSO FF 1.770/2017**

**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO  
PROCESSO DE REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO  
ECOLÓGICA DE PARANAPANEMA, PARA O BIÊNIO 2021-2023.**

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas.

**CONVIDA** as entidades da sociedade civil com atuação na região da Estação Ecológica de Paranapanema para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo, da unidade de conservação no biênio 2021-2023.

1. A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Paranapanema, por segmento, se dará da seguinte forma:
  - I. 01 (um) representante indicado por Instituições de Ensino e Pesquisa;
  - II. 01 (um) representante indicado por Trabalhadores e Setor Privado atuantes na região;
  - III. 01 (um) representante indicado por Organizações Não Governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região;
  - IV. 01 (um) representante indicado por Comitê de Bacias Hidrográficas.
2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de **30 (trinta) dias**, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Unidade de Conservação;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte local:

**E-mail: [fflorestal@fflorestal.sp.gov.br](mailto:fflorestal@fflorestal.sp.gov.br)**

**A/C: Lucila Manzatti**

4. O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail: **[fflorestal@fflorestal.sp.gov.br](mailto:fflorestal@fflorestal.sp.gov.br)**

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

6. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

6.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

6.2. Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação.

6.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Paranapanema, ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

6.3.1 No ato do cadastramento o representante de entidade da sociedade civil deverá preencher o Termo de Ciência, a que se refere o item 6.3 deste edital (Anexo III).

7. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, 18 de maio de 2021.

**RODRIGO LEVKOVICZ**

**Diretor Executivo**

## **ANEXO I**

**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE PARANAPANEMA – BIÊNIO 2021-2023.**

## FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

### (1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Instituições de Ensino e Pesquisa ( )

Trabalhadores e Setor Privado atuantes na região ( )

Organizações Não Governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região ( )

Comitê de Bacias Hidrográficas ( )

Outros ( )

Regiões/Municípios de atuação:

### (2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº:

Complemento:

CEP:

Município:

UF:

E-mail:

### (3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: (   )

E-mail:

---

Assinatura do Responsável pela Instituição

## ANEXO II

### CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE PARANAPANEMA – BIÊNIO 2021-2023.

PESSOA FÍSICA

#### 1) IDENTIFICAÇÃO

Nome:

RG:

CPF:

Telefone: (DDD):

Endereço:

CEP:

Município:

UF:

E-mail:

Principais questões de interesse:

---

Assinatura do Representante

### ANEXO III

## CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE PARANAPANEMA – BIÊNIO 2021-2023.

### TERMO DE CIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
representante da entidade \_\_\_\_\_ manifesto ciência ao  
disposto no item 6.3 do Edital de Chamamento da Sociedade Civil - CHAMAMENTO  
DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE  
REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE  
PARANAPANEMA – BIÊNIO 2021-2023.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE